



LEI COMPLEMENTAR Nº 374, DE 24 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113. (...)

I - Agente de contratação: Duas pessoas a serem designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, que farão jus à gratificação no valor correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Equipe de Apoio de Agente de Contratação: 3 servidores, sendo a maioria deles servidores efetivos, que farão jus à gratificação no valor correspondente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

(...)” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de maio de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.05.24 16:37:05 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Contagem, Minas Gerais, 24 de Maio de 2024. 12:04:02.006-1/2